

**Ata da Reunião do PPGCA dia 30/06, 10:30 hs. sala I-002.**

Presentes: Profs. Celso Kaestner, Myriam Delgado, Alexandre Graeml, João Fabro, Heitor Lopes, Gustavo Lugo, Jean Simão, Laudelino Bastos, Carlos Erig, Gilda Friedlaender, Tânia Mezzadri, Leyza Dorini, Cesar Tacla, Robson Linhares.

O coordenador do PPGCA, Prof. Celso iniciou a reunião discutindo o primeiro ponto da pauta, a descrição sobre o andamento do 2. Quadrimestre letivo que se iniciou em junho. Apresentou as disciplinas que estão sendo lecionadas: “Projeto de SW” (Prof. Paulo Cesar), “Data Warehousing” (Prof. Laudelino), “Arquitetura para S.Embarcados” (Prof. Robson), “Metodologias Ágeis” (Prof. Adolfo), “Gestão de Projetos de SW” (Prof. Alexandre). O Prof. Celso propôs a troca do nome da disciplina “Projeto de SW” por “Engenharia de SW”, por ser mais consagrado e coincidir com o nome em uso no CPGEI. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida os Profs. Laudelino e Tânia relataram o andamento do 1. Quadrimestre, que se passou sem maiores problemas. O Prof. Heitor lembrou que ainda não havia sido instalado oficialmente o colegiado do curso nos termos do regulamento do programa. Decidiu-se que na próxima reunião o mesmo será instalado, incluindo a eleição dos representantes por linha de pesquisa e do representante discente. A reunião deverá ocorrer antes do final do mês de agosto. Passando ao segundo ponto da pauta discutiu-se a questão da validação de créditos realizados em outros programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos. Após as discussões deliberou-se que o número máximo de créditos em disciplinas que poderão ser validados é 9 (nove), podendo ser aproveitados créditos realizados em qualquer programa de pós-graduação, seguindo o procedimento: (a) encaminhamento à coordenação do programa de pedido tendo como anexo documento oficial de outro programa com indicativo de ementa ou conteúdo, carga horária ou número de créditos e conceito obtido na aprovação; (b) a coordenação do programa e o orientador do aluno emitirão parecer conclusivo, ouvido o professor responsável por disciplina similar, ou professor do programa de área mais afim à disciplina que se deseja validar. Passando-se ao próximo ponto da pauta deliberou-se sobre os procedimentos para a admissão de aluno em disciplina isolada. Após as discussões decidiu-se que o aluno será tratado como externo ao programa, podendo ser aluno de pós-graduação stricto sensu de curso reconhecido pela Capes de outra IES ou de outro programa da UTFPR, aluno do último ano de graduação em curso afim na UTFPR ou ainda graduado em curso da área de Computação. Admitir-se-á o máximo de 2 (duas) disciplinas cursadas de forma não-simultânea por aluno externo. O procedimento deverá ser o pedido de matrícula na disciplina à coordenação do programa, que admitirá ou não a matrícula, consultados o professor da disciplina e de acordo com o número de vagas disponíveis para a disciplina na oferta em curso. Quanto aos alunos regulares no contexto do descrito no regulamento do programa, definiu-se que a interpretação para “dedicação integral” descrita no parágrafo 1. do Art. 18, que define “estudante regular” refere-se àquele que se dedica integralmente ao programa em todo o período definido para as atividades do programa: por exemplo para a turma de 2010 nas manhãs e noites definidas no calendário para as atividades. De forma análoga o “estudante especial” é aquele que segue o definido no Art. 18 do regulamento, ou seja, aquele que passou pelo processo seletivo, dedica-se em horário parcial ao curso e tem 12 meses para alterar sua condição para “aluno regular”. O Prof. Heitor lembrou que estas definições deverão ser divulgadas na forma de Resolução do Programa, conforme consta no regulamento. A coordenação do programa deverá elaborar os textos correspondentes. Quanto a seleção para 2011 definiu-se que será indicado apenas o número de vagas – que deverá ser 20 ou 25, dependendo da sala de aula que será disponibilizada para o curso – sem indicação específica do número de vagas para aluno especial ou regular. Esta definição deverá ocorrer após a seleção. O período de inscrição deverá ser de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2010, podendo

52 ser prorrogado para fevereiro de 2011 (este item deve constar do edital de seleção).  
53 Definiu-se que o calendário acadêmico do PPGCA coincidirá com o do CPGEI. A Profa.  
54 Leyza apresentou o resultado da consulta referente ao logotipo do programa, ficando  
55 oficializado o modelo “disco voador” que foi o mais votado, como o novo logo do curso,  
56 que deverá aparecer nas próximas divulgações. A Profa. Leyza também apresentou  
57 modelo do banner para divulgação do curso, ficando definido que no mesmo só deverão  
58 aparecer logotipos institucionais oficiais, ficando os logos de patrocínio para inclusão em  
59 material específico. O Prof. Celso apresentou minuta do convênio entre o PPGCA e o  
60 PPGIA / PUCPR, conforme texto encaminhado aos participantes da reunião, similar ao  
61 existente entre o CPGEI e o PPGIA / PUCPR. O convênio foi considerado aprovado nos  
62 termos apresentados. O Prof. Robson solicitou a compra de kits para as aulas de  
63 Arquitetura de Sistemas Embarcados, com estimativa de custos da ordem de R\$  
64 3.000,00. A solicitação foi aprovada, devendo-se usar a verba do programa na compra. A  
65 Profa. Gilda relatou a situação relativa à sala de aula e laboratório para o programa,  
66 informando que a sala B204 deverá ser liberada em breve. A compra dos equipamentos e  
67 mobiliário pode ser iniciada, usando a verba departamental. O Prof. Laudelino apresentou  
68 modelo / critérios de avaliação a ser seguidos para a avaliação dos seminários de  
69 acompanhamento e projeto de dissertação dos alunos. Após a apresentação decidiu-se  
70 que o Prof. Laudelino encaminhará aos demais a proposta para futura discussão a  
71 aprovação em colegiado. Em seguida o Prof. Heitor apresentou proposta sobre critérios  
72 para o ingresso, credenciamento e descredenciamento de professores no programa. Em  
73 resumo a proposta para professor permanente inclui as exigências por triênio: (a) um  
74 artigo em periódico qualificado (A1, A2, B1, B2); (b) dois artigos em congressos; (c) oferta  
75 de pelo menos uma disciplina por ano; (d) plano de trabalho em pesquisa compatível com  
76 as linhas do programa. Os critérios para professor colaborador deverão ser reestudados,  
77 pois não há indicativo no regulamento. A proposta do Prof. Heitor deverá ser  
78 encaminhada aos professores para futura discussão e aprovação em colegiado.  
79 Considerando o adiantado da hora (12:15) o Prof. Celso encerrou a reunião, ficando  
80 definido que a próxima reunião deve ocorrer no mês de agosto, incluindo-se na pauta os  
81 pontos de regulamentação discutidos.